



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 2.028/2009**

Dá nome de Idalina Feijó Rissa  
a uma rua da cidade.

**WALTER DAHSE NAIBERT**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Fica denominada de Idalina Feijó Rissa uma rua localizada no Loteamento Rissa, iniciando na rua paralela a RS 709, seguindo em direção a Ernesto Dorneles.

Art. 2.º O croqui de localização em anexo, passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 23 de Junho de 2009.

  
**WALTER DAHSE NAIBERT**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

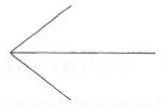
  
**RUDI ALBERTO PETERSON**

Secretário Municipal da Administração

246

RS 709

lotes



NOME PRETENDIDO: RUA IDALINA RISSA

NOME PRETENDIDO: RUA PASTOR  
ESMELINDRO LONGARÁ DE SOUZA

lotes

RUA ERNESTO DORNELES (EXISTENTE)

A

B